



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO  
NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE Nº 001/2021**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos das disposições constantes da Portaria nº 821, de 20 de abril de 2010, a realização de abertura de processo credenciamento, objetivando a seleção de estudantes de nível médio, profissional e especial para estágio.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo visa à formação de **cadastro de reserva** para estágio de Nível Médio, para unidades administrativas, operacionais e institucionais do Ministério Público em Aracaju.

1.2. O estudante aprovado atuará no **turno matutino**, respeitado o horário escolar, com regime de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas diariamente em **04 (quatro) horas diárias**.

1.3. O estágio será remunerado com a importância mensal de **R\$ 531,34 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela Portaria nº 003/2014.

1.4. Ao estagiário será concedido auxílio-transporte no valor mensal de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, de acordo com a Portaria nº 2.292/2017.

1.5. O auxílio-transporte será pago junto com a bolsa de complementação educacional, em pecúnia, referente ao mês subsequente.

1.6. Será contratado em favor do estagiário **seguro contra acidentes pessoais**, na forma da Lei.

1.7. O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

1.8. Os estudantes de educação especial serão lotados nas diversas unidades de acordo com as suas aptidões.

1.9. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, ou estágio em escritórios de advocacia, ou, ainda, estágio em outros setores da Administração Pública, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

**2- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

2.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário serão realizadas no período de **25/01/2021 a 10/02/2021**.

2.2. O candidato deverá enviar para o e-mail **[estagio@mpse.mp.br](mailto:estagio@mpse.mp.br)** os documentos digitalizados no formato em PDF relacionados abaixo, na seguinte ordem:

**a) currículo (constando foto, telefone, e-mail e endereço);**

**b) cópia da carteira de identidade;**

**c) cópia do CPF;**

**d) comprovante de residência;**

**e) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino;**

**f) boletim de notas e frequência do ano letivo de 2019.**

2.3. O candidato deverá, no "assunto" do e-mail, identificar como: **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO – EDITAL Nº 001/2021**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.4. O candidato deverá, no “corpo” do e-mail, declarar e especificar o tipo/grau/nível de deficiência.

2.5. A **Divisão de Controle e Gestão de Estagiários / Diretoria de Recursos Humanos** não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

### **3- DOS REQUISITOS**

3.1. Ser estudante da rede pública ou privada de ensino.

3.2. Possuir idade entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos.

3.3. Apresentar bom aproveitamento escolar (média mínima de 7,0).

### **4- DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas.

4.2. Serão destinadas para os estudantes de nível médio e de educação profissional da rede pública 50% (cinquenta) por cento das vagas oferecidas. Inexistindo candidatos originários da rede particular de ensino, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos da rede pública.

4.3. No processo seletivo serão observadas as seguintes regras:

a) A seleção será realizada mediante análise curricular, levando em conta a média geral obtida das notas que constem do boletim escolar relativas às disciplinas dos dois bimestres mais recentes;

b) No processo seletivo será observado o grau de assiduidade do candidato, reportado no boletim ou documento escolar equivalente, no período dos dois bimestres mais recentes;

c) Poderão ser considerados, ainda, outros cursos ou habilidades constantes do currículo do candidato.

4.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em listas separadas:

a) lista geral para candidatos;

b) lista geral para candidatos deficientes.

4.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

4.6. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou não da apresentação do laudo médico de que trata o item 4.7., serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes deverão apresentar, além da documentação exigida, laudo médico que ateste e especifique a deficiência, observando-se as definições constantes do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

4.8. Não se enquadrando como pessoa com deficiência, o candidato, caso seja aprovado no processo, continuará figurando apenas na lista geral.

4.9. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- b) cópia do CPF;
  - c) cópia do título de eleitor;
  - d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - e) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
  - f) comprovante de abertura de conta bancária no BANESE;
  - g) uma foto 3x4;
  - h) atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico;
  - i) grupo sanguíneo;
  - j) comprovante de residência;
  - l) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino;
  - m) boletim de notas e frequência, disponibilizados pela instituição de ensino.
- 4.10. O candidato deverá obedecer a data, horário, local e demais requisitos a serem definidos no ato da convocação.

## **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A seleção terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a contar da divulgação do resultado final.
- 5.2. O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico – MP/SE e no site oficial do Ministério Público de Sergipe ([www.mpse.mp.br](http://www.mpse.mp.br)).
- 5.3. É de obrigação exclusiva do candidato a **atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail, etc.)**.
- 5.4. Os candidatos que não comprovarem o atendimento dos requisitos exigidos no ato da convocação serão automaticamente excluídos do certame.
- 5.5. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios definidos no item 2.2.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.
- 5.7. O candidato será excluído caso apresente documentação falsa.
- 5.8. A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju, 19 de janeiro de 2021.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**